

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.**

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º         /2012.**

**PROJETO DE LEI N.º 21/2012.**

**OBJETO:**         **Altera o Anexo III da Lei n.º 2.634, de 17 de dezembro de 2009, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Unai para o quadriênio 2010-2013”, e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.**

**AUTOR:**         **PREFEITO ANTÉRIO MÂNICA.**

**RELATOR:**       **VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES.**

**Relatório**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Antério Mânica, autuado sob o n.º 21/2012, que altera o Anexo III da Lei n.º 2.634, de 17 de dezembro de 2009, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Unai para o quadriênio 2010-2013”, e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

2.               Cumpridas as etapas do processo legislativo e tendo a proposição em foco sido aprovada em todas elas, foi determinado o seu retorno à presente Comissão a fim de ser emitido parecer de redação final, sob a relatoria do Vereador Olímpio Antunes, por força do r. Despacho do mesmo Vereador, na qualidade de Presidente desta Comissão.

**Fundamentação**

3.               Considerando que não houve a apresentação de emendas e que houve pequenas intervenções a fazer.

4. O texto do artigo 1º foi alterado no sentido de inserir o termo “*intitulado*” antes da denominação do Programa 0038 a fim de suprimir o uso de hífen que não se justifica para redação legislativa que deve ser mais precisa.

5. O parágrafo 3º do artigo 2º teve a inserção do termo “*sede*” antes da citação do objetivo do convênio a ser firmado a fim de explicar melhor tal objetivo de acordo com o documento de fls. 17 oriundo da Divisão de Planejamento Orçamentário e Responsabilidade Fiscal da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Controle Interno da Prefeitura Unaiense que dá conta de que:

*“O problema a ser enfrentado ou a demanda a ser atendida com a alteração do programa Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Creas confunde-se com o objeto do convênio acima mencionado, ou seja, trata-se da construção da sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Creas. (fls. 17)”*

6. Sem mais intervenções, passa-se à conclusão.

### **Conclusão**

7. Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 21, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 6 de setembro de 2012; 68º da Instalação do Município.

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES  
Relator Designado

## REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 21/2012

Altera o Anexo III da Lei n.º 2.634, de 17 de dezembro de 2009, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Unaí para o quadriênio 2010-2013”, e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Programa 0038 intitulado Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Creas – do Anexo III da Lei n.º 2.634, de 17 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 4.693,88 (quatro mil seiscientos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), ao orçamento vigente para atender à programação discriminada no Anexo II desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial estão especificados no Anexo III desta Lei.

§ 2º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 3º O presente crédito adicional especial destina-se a viabilizar o pagamento de despesas decorrentes da contrapartida de convênios no âmbito do Projeto de Construção da Sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Creas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 6 de setembro de 2012; 68º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA  
Prefeito

JOSÉ FARIA NUNES  
Secretário Municipal de Governo

DANILO BIJOS CRISPIM  
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Controle Interno

LUCIANA RISOLIA NAVARRO CARDOSO VALE  
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES  
Assessor Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI N.º ..., DE ... DE ... DE 2012.

"Plano Plurianual 2010-2013

Anexo III - Programas de Governo

<b>Nome do Programa</b>	0038	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	<b>Unidade Responsável</b>	02.09.02	Departamento de Gestão da Política Municipal de Assistência Social
<b>Objetivo</b>	Operacionalizar os serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade no sentido de afiançar direitos na perspectiva do acolhimento e desenvolvimento de ações sócioassistenciais a famílias e indivíduos.				
<b>Justificativa</b>	O CREAS como integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS se justifica na proposta de referenciar, coordenar e articular a Proteção Social Especial de Média Complexidade com apoio especializado, continuado às famílias e indivíduos com direitos violados, mas sem rompimento de vínculos.				
<b>Alinhamento Estratégico</b>	Desenvolvimento humano.				
<b>Horizonte Temporal</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário	<b>Valor do Programa (R\$)</b>		<b>Quantidade de Ações</b>	
		Início	-	2010	516.720,00
		Término	-	2011	504.429,10
				2012	671.411,86
				2013	727.150,79
				<b>Total</b>	<b>2.419.711,75</b>
<b>Multissetorial</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			<b>Quantidade de Indicadores</b>	
				Em branco.	

**Quadro de Ações**

Tipo	Ação	Produto (Unidade de Medida)	Meta		
			Ano	Física	Valor (R\$)
Atividade	2118 Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	Centro mantido (Unidade)	2010	1	461.720,00
			2011	1	504.429,10
			2012	1	554.064,92
			2013	1	609.803,85
Projeto	1133 Implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	Centro implantado (Unidade)	2010	1	55.000,00
			2011	-	-
			2012	-	-
			2013	-	-
Projeto	1143 Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	Centro construído (Unidade)	2010	-	-
			2011	-	-
			2012	0,5	117.346,94
			2013	0,5	117.346,94

**Quadro de Indicadores**

Indicador (Unidade)	Referência		
	Data	Índice	2013
Em branco.	-	-	-

Fonte: "

(NR)

ANEXO II A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 2º DA LEI N.º ..., DE ... DE ...DE ....

<b>Ordem</b>	<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
1	02.09.02.08.244.0038.2118.4.4.90.51.00	1089	100	4.693,88
TOTAL				4.693,88

ANEXO III A QUE SE REFERE O § 1º DO ARTIGO 2º DA LEI N.º ..., DE ... DE ... DE 2012.

<b>Ordem</b>	<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
1	02.09.02.08.243.0041.2122.3.3.90.30.00	544	100	4.693,88
TOTAL				4.693,88